



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 1 de 29

### SUMÁRIO

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                 | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                   | 2  |
| Leis                                                   | 2  |
| Portarias                                              | 5  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                          | 7  |
| Aviso de Licitação                                     | 7  |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> | 9  |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária            | 9  |
| Relatório de Gestão Fiscal                             | 12 |
| Demonstrativo de Aplicação no Ensino                   | 14 |
| Demonstrativo de Aplicação na Saúde                    | 19 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                            | 25 |
| Conselho Municipal do FUNDEB                           | 25 |
| <b>Poder Legislativo</b>                               | 27 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> | 27 |
| Relatório de Gestão Fiscal                             | 27 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 2 de 29

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 1.522/25, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025**

***“Cria cargo público no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paraíso, dispõe sobre seus requisitos, atribuições e dá outras providências.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o cargo comissionado “Assessor Parlamentar”, com caráter de confiança, de livre nomeação e exoneração, com 01 (uma) vaga prevista no Quadro de Pessoal da Câmara.

**§ 1º.** O cargo previsto no caput tem como requisito: graduação em curso de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, sem débito com a entidade e com, no mínimo, 03 (três) anos de exercício profissional.

**§ 2º.** As atribuições do cargo previsto no caput são exclusivamente de confiança, previstas a seguir:

**I-** Assessorar e auxiliar os Vereadores na realização de consultas a banco de dados para obter informações e legislações necessárias para subsidiar a atuação dos parlamentares;

**II-** Assessorar os trabalhos dos Vereadores junto à comunidade e ao Poder Legislativo em prol do exercício da cidadania;

**III-** Exercer suas atividades laborativas, também, no gabinete dos Vereadores, atendendo a população e representando os parlamentares em atividades próprias;

**IV-** Assessorar e auxiliar os parlamentares nas matérias legislativas de seus interesses;

**V-** Prestar assistência às autoridades em compromissos oficiais;

**VI-** Assessorar os parlamentares nas reuniões das comissões, reuniões internas e externas, audiências públicas, e outros eventos;

**VII-** Cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

**VIII-** Assessorar os procedimentos para execução de tarefas do Poder Legislativo;

**IX-** Assessorar os agentes políticos da Câmara no que diz respeito a pesquisas de normas diversas, jurisprudências e doutrinas, prestando auxílio para o pleno entendimento das normas cabíveis, em conjunto com o Procurador Jurídico da Câmara;

**X-** Direcionar os agentes políticos da Câmara sobre a aplicabilidade das normas municipais, prestando

informações sobre eventuais necessidades de criação, alteração ou revogação de normas municipais;

**XI-** Participar das sessões e reuniões dos agentes políticos e das comissões legislativas no desempenho de suas funções parlamentares, prestando o assessoramento e direcionamento cabíveis;

**XII-** Prestar auxílio ao Procurador Jurídico e ao Diretor da Câmara, quando solicitado e na ausência destes;

**XIII-** É vedado atribuir ao presente cargo, sob qualquer hipótese, o desempenho de quaisquer atribuições ou funções de caráter técnico e/ou burocrático.

**Art. 2º.** O Vencimento básico mensal previsto ao cargo público constante nesta lei fica fixado em R\$ 6.196,00 (seis mil, cento e noventa e seis reais).

**Art. 3º.** A carga horária fixada para o cargo constante nesta lei é de 20 (vinte) horas por semana.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 29 de janeiro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rodolfo Marconi Guardia**

**Secretário Geral**

#### **LEI Nº 1.523/25, DE 29 DE JANEIRO DE 2.025**

***“Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paraíso e dá outras providências.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para fins de padronização das nomenclaturas dos cargos públicos da Câmara, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) - instituída por meio da Portaria Ministerial nº 397, de 9 de outubro de 2.002, os seguintes cargos públicos passam a adotar as nomenclaturas a seguir:

**I-** O cargo efetivo ‘Técnico em Contabilidade do Legislativo’ passa a ser denominado ‘Contador do Legislativo’ (CBO 2522-10);

**II-** O cargo efetivo ‘Procurador Jurídico do Legislativo’, passa a ser denominado ‘Procurador do Legislativo’ (CBO 2412-25);

**III-** O cargo efetivo ‘Encarregado de Departamentos’ passa a ser denominado ‘Gerente Administrativo’ (CBO 1421-05);

**IV-** O cargo comissionado ‘Diretor da Secretaria do Legislativo’ passa a ser denominado ‘Diretor do Legislativo’ (CBO 1210-10);

**V-** O cargo efetivo ‘Gestor Técnico Operacional’ passa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 3 de 29

a ser denominado 'Gestor de TI' (CBO 1425-20).

**Art. 2º.** Considerando as alterações estabelecidas no artigo anterior, o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Paraíso compreende os seguintes cargos efetivos e comissionados:

**I- 'Assessor Parlamentar'** (comissionado) – criado pela Lei nº 1.522/2025;

**II- 'Contador do Legislativo'** (efetivo) – criado pela Lei nº 540/99, sob nomenclatura anterior 'Técnico em Contabilidade do Legislativo';

**III- 'Diretor do Legislativo'** (comissionado) – criado pela Lei nº 219/87, alterado pela Resolução nº 1/2022, sob nomenclatura anterior 'Diretor da Secretaria do Legislativo';

**IV- 'Gestor de TI'** (efetivo) – criado pela Resolução nº 4/2022, sob nomenclatura anterior 'Gestor Técnico Operacional';

**V- 'Procurador do Legislativo'** (efetivo) – originalmente criado como cargo comissionado pela Resolução nº 1/97, sob nomenclatura 'Assessor Jurídico', que passou a ser denominado 'Assessor Técnico Legislativo' pela Lei nº 680/04, denominado como 'Procurador Jurídico do Legislativo' pela Resolução nº 3/2013, sendo transformado em cargo efetivo pela Lei nº 1.058/14;

**VI- 'Secretário do Legislativo'** (efetivo) – criado pela Resolução nº 4/2011;

**VII- 'Gerente Administrativo'** (efetivo) – criado pela Lei nº 1.143/16, sob nomenclatura anterior 'Encarregado de Departamentos';

**VIII- 'Zelador do Legislativo'** (efetivo) – criado pela Lei nº 693/04, alterado pela Resolução nº 2/2022;

**Art. 3º.** A relação de cargos efetivos e comissionados, seus requisitos, atribuições, números de vagas e jornadas são as previstas nos Anexos I, II e III desta Lei.

**Art. 4º.** O regime jurídico aplicável aos servidores públicos ocupantes dos referidos cargos é o estatutário, previsto na Lei nº 1.184/18, de 02 de agosto de 2018, suas eventuais alterações ou outra norma que vier a substituí-la.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

**Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 29 de janeiro de 2025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rodolfo Marconi Guardia**

**Secretário Geral**

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

| Cargos efetivos           | Vagas | Jornada    | Vencimentos  |
|---------------------------|-------|------------|--------------|
| Zelador do Legislativo    | 01    | 40h/semana | R\$ 2.005,00 |
| Gestor de TI              | 01    | 40h/semana | R\$ 3.266,00 |
| Secretário do Legislativo | 01    | 40h/semana | R\$ 3.306,00 |
| Gerente Administrativo    | 01    | 40h/semana | R\$ 3.507,00 |
| Contador do Legislativo   | 01    | 40h/semana | R\$ 5.370,00 |
| Procurador do Legislativo | 01    | 20h/semana | R\$ 6.196,00 |

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

| Cargos comissionados   | Vagas | Jornada    | Vencimentos  |
|------------------------|-------|------------|--------------|
| Assessor Parlamentar   | 01    | 20h/semana | R\$ 6.196,00 |
| Diretor do Legislativo | 01    | 20h/semana | R\$ 6.196,00 |

### ANEXO III

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(ordem alfabética)

##### ASSESSOR PARLAMENTAR (comissionado)

**REQUISITOS:** graduação de nível superior em Direito, inscrição na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), sem débitos com a entidade, com comprovação de 03 (três) anos de exercício profissional.

**ATRIBUIÇÕES:** Assessorar e auxiliar os Vereadores na realização de consultas a banco de dados para obter informações e legislações necessárias para subsidiar a atuação dos parlamentares; assessorar os trabalhos dos Vereadores junto à comunidade e ao Poder Legislativo em prol do exercício da cidadania; exercer suas atividades laborativas, também, no gabinete dos Vereadores, atendendo a população e representando os parlamentares em atividades próprias; assessorar e auxiliar os parlamentares nas matérias legislativas de seus interesses; prestar assistência às autoridades em compromissos oficiais; assessorar os parlamentares nas reuniões das comissões, reuniões internas e externas, audiências públicas, e outros eventos; cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar; assessorar os procedimentos para execução de tarefas do Poder Legislativo; assessorar os agentes políticos da Câmara no que diz respeito a pesquisas de normas diversas, jurisprudências e doutrinas, prestando auxílio para o pleno entendimento das normas cabíveis, em conjunto com o Procurador Jurídico da Câmara; direcionar os agentes políticos da Câmara sobre a aplicabilidade das normas municipais, prestando informações sobre eventuais necessidades de criação, alteração ou revogação de normas municipais; participar das sessões e reuniões dos agentes políticos e das comissões legislativas no desempenho de suas funções parlamentares, prestando o assessoramento e direcionamento cabíveis; prestar auxílio ao Procurador Jurídico e ao Diretor da Câmara, quando solicitado e na ausência destes. É vedado atribuir ao presente cargo, sob qualquer hipótese, o desempenho de quaisquer atribuições ou funções de caráter técnico e/ou burocrático.

##### CONTADOR DO LEGISLATIVO (efetivo)

**REQUISITOS:** nível técnico em Contabilidade ou graduação de nível superior em Ciências Contábeis, registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem débitos com a entidade, com comprovação de 2 (dois) anos de exercício profissional.

**ATRIBUIÇÕES:** supervisionar, coordenar e executar todos os serviços inerentes à contabilidade da Câmara, tais como: receber e analisar notas fiscais de materiais e de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 4 de 29

serviços, providenciando seus respectivos empenhos, em cumprimento à Lei nº 4.320/64; orientar os agentes públicos da Câmara sobre os Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais; elaborar impactos orçamentários e financeiros sobre o orçamento e demais matérias atinentes ao orçamento da Câmara; elaborar e manter atualizados os Relatórios de Gestão Fiscal, Balancetes, Livros Caixa e Depreciações Contábeis; providenciar adiantamentos de despesas e respectivas prestações de contas; evidenciar os elementos patrimoniais da Câmara; executar o cadastro patrimonial dos bens; integrar e presidir as comissões de reavaliação de bens patrimoniais; avaliar o acervo patrimonial; verificar haveres e obrigações, inclusive de natureza tributária; exercer o controle, a avaliação e o estudo da gestão contábil, da capacidade econômico-financeira e patrimonial; revisar demonstrações contábeis; prestar atendimento ao TCESP e ao AUDESP em todas as suas modalidades; exercer demais atividades relacionadas à contabilidade pública da Câmara que, porventura, sejam instituídas por Lei.

### **DIRETOR DO LEGISLATIVO (comissionado)**

**REQUISITOS:** graduação de nível superior em Direito, inscrição na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), sem débitos com a entidade, com comprovação de 01 (um) ano de exercício profissional.

**ATRIBUIÇÕES:** desenvolver a coordenação e supervisão dos trabalhos de caráter administrativo, incluindo elaboração de ofícios, portarias, ordens de serviço, decretos legislativos, projetos e anteprojetos de leis, resoluções, atos da mesa, requerimentos, proposições, indicações, moções, atas, dentre outros atos oficiais; supervisionar os serviços de apoio às reuniões dos trabalhos das comissões de inquérito, das comissões de estudo e das sessões da Câmara; assessorar a Mesa Diretora na organização da pauta das sessões; supervisionar o registro e distribuição da correspondência expedida e recebida; supervisionar o controle de pessoal e de material; supervisionar a organização e a manutenção do arquivo público com o apoio dos demais servidores públicos da Câmara; exercer demais atividades relacionadas à direção geral da Câmara.

### **GERENTE ADMINISTRATIVO (efetivo)**

**REQUISITOS:** graduação de nível superior em Gestão Empresarial, Administração, Ciências Contábeis, ou Economia.

**ATRIBUIÇÕES:** supervisionar, coordenar e promover os serviços inerentes às áreas de pessoal, tesouraria e demais atos relacionados às atividades funcionais dos agentes públicos da Câmara; elaborar a folha de pagamento da Câmara; manter atualizadas as informações cadastrais dos agentes públicos por meio de sistema integrado de gestão de pessoal, observada a Lei Municipal nº 1.184/18, e suas alterações; executar atividades relacionadas à movimentação de recursos financeiros com o apoio do Contador do Legislativo, procedendo baixas,

conciliações bancárias e boletins de caixa.

### **GESTOR DE TI (efetivo)**

**REQUISITOS:** graduação de nível superior em Gestão da Tecnologia da Informação (T.I.), Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Engenharia da Computação.

**ATRIBUIÇÕES:** assessorar os agentes públicos da Câmara na utilização dos equipamentos de informática; acompanhar a tramitação dos processos legislativos a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos no seu aspecto informacional e de rede, utilizando-se de meios tecnológicos para gravação das sessões e publicação de seus conteúdos em meios audiovisuais, detectando e solucionando eventuais problemas técnicos; alimentação das mídias sociais, site oficial, Diário Oficial Eletrônico e Portal da Transparência da Câmara, implementando e operacionalizando a Ouvidoria no site oficial; promover a digitalização e cópias de segurança dos documentos produzidos, convertendo a massa documental em arquivo digital; adotar mecanismos e procedimentos técnicos a fim de monitorar o prédio da Câmara; realizar manutenções gerais no servidor, nos computadores e demais equipamentos de informática da Câmara, providenciando, caso for conveniente e viável, o rodízio dos equipamentos, informando sobre eventual necessidade de troca por motivo de obsolescência.

### **PROCURADOR DO LEGISLATIVO (efetivo)**

**REQUISITOS:** graduação de nível superior em Direito, inscrição na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), sem débitos com a entidade, com comprovação de 2 (dois) anos de exercício profissional.

**ATRIBUIÇÕES:** assessorar os trabalhos da Presidência, da Mesa da Câmara, dos vereadores e das comissões em todos os assuntos relacionados ao processo legislativo; elaborar contratos e minutas de contratos, exarar pareceres jurídicos aos agentes públicos da Câmara sempre que solicitado sobre matérias de caráter legislativo e administrativo; sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões do Poder Legislativo; representar a Câmara Municipal de Paraíso em juízo ou fora dele, mediante procuração, tanto no polo ativo quanto no polo passivo da relação jurídica processual e administrativa; executar demais atividades privativas da advocacia.

### **SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO (efetivo)**

**REQUISITOS:** ensino médio completo e curso de computação básico.

**ATRIBUIÇÕES:** realizar tarefas de caráter administrativo da Câmara; promover a organização e manutenção do arquivo sob supervisão do Diretor do Legislativo, atendendo eventuais requerimentos de documentos públicos arquivados; exercer o controle de todas as correspondências físicas ou digitais endereçadas à Câmara ou à Presidência, inclusive as de caráter administrativo dos Vereadores durante o mandato; auxiliar os agentes públicos da Câmara na elaboração de atas,





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 5 de 29

ofícios, requerimentos e demais documentos de caráter administrativo; controlar o recebimento, o estoque e a utilização de materiais de expediente; exercer as funções de telefonista e atendimento geral ao público.

### **ZELADOR DO LEGISLATIVO (efetivo)**

**REQUISITOS:** ensino médio completo.

**ATRIBUIÇÕES:** executar os serviços de zeladoria, conservação, e manutenção da sede da Câmara, incluindo seus móveis, equipamentos e arquivo, zelando pela sua higiene e limpeza; manter e conservar o jardim, com irrigação periódica razoável e serviços rotineiros; preparar café diariamente conforme necessário; servir água e/ou café durante reuniões e sessões conforme necessário; prestar atendimento na cozinha aos agentes públicos da Câmara; controlar o recebimento, o estoque e a utilização de alimentos, materiais de limpeza e demais produtos de consumo; prestar o atendimento ao público durante o expediente da Câmara, prestando direcionamento aos interessados e controlando a circulação de pessoas; comparecer às sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, de forma a abrir e fechar a sede da Câmara para as referidas sessões; verificar periodicamente a validade dos extintores de incêndio, desenvolver outras atividades relacionadas à zeladoria.

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 12.547/25 DE 23 DE JANEIRO DE 2.025**

***“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Avaliação de situações de acúmulo de cargo/emprego/função para os profissionais do quadro do magistério público municipal.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a vigência do Convênio de Parceria Educacional Estado Município, cujos profissionais de educação estão sujeitos a dois vínculos empregatícios, necessitando de acúmulo de cargos/funções, conforme o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que existe a necessidade de substituir membro nomeado pela Portaria nº 12.142/24, de 02/01/24;

**CONSIDERANDO** que os profissionais da área da educação, de provimento efetivo e os contratados de excepcional interesse público, exercem suas atividades em vários estabelecimentos de ensino;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o dever de exercer o controle do quadro de servidores de seu

município para coibir certas práticas que vão contra os preceitos constitucionais, uma vez que a mesma deverá pautar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a seguinte Comissão Municipal de Avaliação de situação de acúmulo de cargos/emprego/função, do município de Paraíso, nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal:

**I-** João Vitor Barboza;

**II-** Dreid Daniela Saltor Borges;

**III-** Alessandra Maura Fernandes;

**IV-** Natália Sabião da Silva;

**V-** Célia Aparecida Mancini Casseb.

**Parágrafo único.** A Comissão nomeada pelo “caput” do presente artigo será presidida pelo Sr. João Vitor Barboza.

**Art. 2º.** A Comissão nomeada pela presente Portaria deverá reunir-se sempre que convocada e suas decisões e pareceres serão pautados pelo disposto na Constituição Federal em seu art. 37, incisos XVI e XVII.

**Parágrafo único.** As reuniões da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções serão registradas em atas rubricadas por todos os presentes e os Pareceres publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.142/24, de 02/01/2024.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 23 de janeiro de 2.025.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 12.548/25 DE 23 DE JANEIRO DE 2.025**

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - SETOR DO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SETORES.”***

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO QUE** a Administração Pública Municipal deve atender ao disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1.998, ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 6 de 29

Município de Paraíso cabe promover a avaliação especial de desempenho de Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** no Município de Paraíso foi editada a Lei Municipal Nº 1.184/18 de 02/08/2018, que dispõe sobre a fixação de regras para avaliação de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** referida Lei Municipal traz em seu bojo dispositivo que orienta a composição da Comissão de Avaliação de estágio de probatório, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam os Srs. Leonardo Mialichi, Rosângela Gomes Martins Peitl e Lara Albani Alberghini Grotto, todos servidores públicos municipais, designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – Setor do Paço Municipal e outros setores não elencados nas demais portarias similares.

**Art. 2º.** Para aferição dos quesitos de avaliação, os servidores ora designados deverão consultar os respectivos chefes de setores dos servidores avaliados, elaborando relatório circunstanciado.

**Art. 3º.** A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus os servidores acima indicados a qualquer contraprestação pecuniária.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 23 de janeiro de 2.025.

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.549/25 DE 23 DE JANEIRO DE 2.025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - SETOR DE SAÚDE.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO QUE** a Administração Pública Municipal deve atender ao disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1.998, ao Município de Paraíso cabe promover a avaliação especial de desempenho de Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** no Município de Paraíso foi editada a Lei Municipal Nº 1.184/18 de 02/08/2018, que dispõe sobre a fixação de regras para avaliação de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** referida Lei Municipal traz em

seu bojo dispositivo que orienta a composição da Comissão de Avaliação de estágio de probatório, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam as Sras. Andreza Gomes Sevilhano Lopes, Juliana Galbeiro de Castro e Catia Alberguine Rosa, todas servidoras públicas municipais, designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – Setor de Saúde.

**Art. 2º.** Para aferição dos quesitos de avaliação, os servidores ora designados deverão consultar os respectivos chefes de setores dos servidores avaliados, elaborando relatório circunstanciado.

**Art. 3º.** A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus os servidores acima indicados a qualquer contraprestação pecuniária.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 23 de janeiro de 2.025.

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.550/25 DE 23 DE JANEIRO DE 2.025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - SETOR DE EDUCAÇÃO.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO QUE** a Administração Pública Municipal deve atender ao disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1.998, ao Município de Paraíso cabe promover a avaliação especial de desempenho de Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** no Município de Paraíso foi editada a Lei Municipal Nº 1.184/18 de 02/08/2018, que dispõe sobre a fixação de regras para avaliação de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** referida Lei Municipal traz em seu bojo dispositivo que orienta a composição da Comissão de Avaliação de estágio de probatório, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam as Sras. Alessandra Maura Fernandes, Dreid Daniela Saltor Borges e Natália Sabião da Silva, todas servidoras públicas municipais, designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – Setor de Educação.

**Art. 2º.** Para aferição dos quesitos de avaliação, os servidores ora designados deverão consultar os respectivos chefes de setores dos servidores avaliados, elaborando



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 7 de 29

relatório circunstanciado.

**Art. 3º.** A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus os servidores acima indicados a qualquer contraprestação pecuniária.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 23 de janeiro de 2.025.

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 12.551/25 DE 23 DE JANEIRO DE 2.025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO QUE** a Administração Pública Municipal deve atender ao disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1.998, ao Município de Paraíso cabe promover a avaliação especial de desempenho de Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** no Município de Paraíso foi editada a Lei Municipal Nº 1.184/18 de 02/08/2018, que dispõe sobre a fixação de regras para avaliação de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** referida Lei Municipal traz em seu bojo dispositivo que orienta a composição da Comissão de Avaliação de estágio de probatório, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam as Sras. Rosângela Gomes Martins Peitl, Larissa Lazara Penquis Carosio e Carolina Galbeiro Batista, todas servidoras públicas municipais, designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – Setor de Assistência Social.

**Art. 2º.** Para aferição dos quesitos de avaliação, os servidores ora designados deverão consultar os respectivos chefes de setores dos servidores avaliados, elaborando relatório circunstanciado.

**Art. 3º.** A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus os servidores acima indicados a qualquer contraprestação pecuniária.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 23 de janeiro de 2.025.

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 12.552/25 DE 23 DE JANEIRO DE 2.025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - SETOR DE ALMOXARIFADO.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO QUE** a Administração Pública Municipal deve atender ao disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1.998, ao Município de Paraíso cabe promover a avaliação especial de desempenho de Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** no Município de Paraíso foi editada a Lei Municipal Nº 1.184/18 de 02/08/2018, que dispõe sobre a fixação de regras para avaliação de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** referida Lei Municipal traz em seu bojo dispositivo que orienta a composição da Comissão de Avaliação de estágio de probatório, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam os Srs. Luiz Antonio Estevam da Silva, Nilton José Marconato e Jefferson Arley Barboza, todos servidores públicos municipais, designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – Setor de Almoxarifado.

**Art. 2º.** Para aferição dos quesitos de avaliação, os servidores ora designados deverão consultar os respectivos chefes de setores dos servidores avaliados, elaborando relatório circunstanciado.

**Art. 3º.** A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus os servidores acima indicados a qualquer contraprestação pecuniária.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 23 de janeiro de 2.025.

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 00128/2025 PROCESSO  
004/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 8 de 29

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, conforme termo de referência

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 31 DE JANEIRO DE 2025.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 29 de Janeiro de 2025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI – Prefeito Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 9 de 29

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                              |  | Até o Bimestre                                   |                                        |                           |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|---------------|
| RECEITAS                                                                          |  |                                                  |                                        |                           |               |
| Previsão Inicial                                                                  |  | 56.000.000,00                                    |                                        |                           |               |
| Previsão Atualizada                                                               |  | 68.337.211,66                                    |                                        |                           |               |
| Receitas Realizadas                                                               |  | 70.345.517,31                                    |                                        |                           |               |
| Déficit Orçamentário                                                              |  | 0,00                                             |                                        |                           |               |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS                                                   |  | Até o Bimestre                                   |                                        |                           |               |
| DESPESAS                                                                          |  |                                                  |                                        |                           |               |
| Dotação Inicial                                                                   |  | 56.000.000,00                                    |                                        |                           |               |
| Créditos Adicionais                                                               |  | 20.869.552,17                                    |                                        |                           |               |
| Dotação Atualizada                                                                |  | 76.869.552,17                                    |                                        |                           |               |
| Despesas Empenhadas                                                               |  | 71.887.359,80                                    |                                        |                           |               |
| Despesas Liquidadas                                                               |  | 69.106.086,29                                    |                                        |                           |               |
| Despesas Pagas                                                                    |  | 68.930.028,55                                    |                                        |                           |               |
| Superávit Orçamentário                                                            |  | 1.239.431,02                                     |                                        |                           |               |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                   |  | Até o Bimestre                                   |                                        |                           |               |
| Despesas Empenhadas                                                               |  | 71.887.359,80                                    |                                        |                           |               |
| Despesas Liquidadas                                                               |  | 69.106.086,29                                    |                                        |                           |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                    |  | Até o Bimestre                                   |                                        |                           |               |
| Receita Corrente Líquida                                                          |  | 53.043.693,80                                    |                                        |                           |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 52.843.693,80                                    |                                        |                           |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 52.795.483,05                                    |                                        |                           |               |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                      |  | Até o Bimestre                                   |                                        |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |  |                                                  |                                        |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                               |  | 8.163.500,33                                     |                                        |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                               |  | 8.422.094,06                                     |                                        |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                               |  | 8.422.094,06                                     |                                        |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                                    |  | 7.413.963,42                                     |                                        |                           |               |
| Resultado Previdenciário                                                          |  | -258.593,73                                      |                                        |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |  |                                                  |                                        |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                               |  | 0,00                                             |                                        |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                               |  | 0,00                                             |                                        |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                               |  | 0,00                                             |                                        |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Pagas                                                    |  | 0,00                                             |                                        |                           |               |
| Resultado Previdenciário                                                          |  | 0,00                                             |                                        |                           |               |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL                                                      |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre ( b ) | % em Relação à Meta (b/a) |               |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha                                    |  | -749.000,00                                      | -1.860.381,94                          | 248,38                    |               |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                    |  | 251.000,00                                       | 3.512.298,30                           | 1.399,32                  |               |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR                                                   |  | Inscrição                                        | Cancelamento Até o Bimestre            | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                        |  | 911.879,44                                       | 123,00                                 | 841.849,43                | 69.907,01     |
| Poder Executivo                                                                   |  | 911.879,44                                       | 123,00                                 | 841.849,43                | 69.907,01     |
| Poder Legislativo                                                                 |  | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Judiciário                                                                  |  | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público                                                                |  | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                      | 0,00          |
| Defensoria Pública                                                                |  | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                      | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                    |  | 6.906.561,96                                     | 433.546,01                             | 4.306.746,57              | 2.166.269,38  |
| Poder Executivo                                                                   |  | 6.906.561,96                                     | 433.546,01                             | 4.306.746,57              | 2.166.269,38  |
| Poder Legislativo                                                                 |  | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Judiciário                                                                  |  | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público                                                                |  | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                      | 0,00          |
| Defensoria Pública                                                                |  | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                      | 0,00          |
| TOTAL                                                                             |  | 7.818.441,40                                     | 433.669,01                             | 5.148.596,00              | 2.236.176,39  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 10 de 29

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                        |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 14.972.074,41                | 25,00                           | 31,37                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 5.759.159,85                 | 70,00                           | 88,05                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                         | 50,00                           | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                         | 0,00                |
| Despesa de Capital Líquida                             | 13.487.446,48                | 1.435.858,16        |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|----------------------------------------------|-------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Piano Previdenciário                         |                         |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias                     | 0,00                    | 2.225.446,75  | 988.178,97    | 20.627,55     |
| Despesas Previdenciárias                     | 0,00                    | 6.397.666,80  | 3.088.046,47  | 44.644,50     |
| Resultado Previdenciário                     | 0,00                    | -4.172.220,05 | -2.099.867,50 | -24.016,95    |
| Piano Financeiro                             |                         |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Resultado Previdenciário                     | 0,00                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 847,00                       | 69.153,00        |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 0,00             |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                     |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 12.511.781,73                | 15,00                           | 27,17                     |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00                                |

  
Osvaldo José Bonassi  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Campari Llama  
Contador do Município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 11 de 29

Guilherme Campos Lima  
Secretário de Administração

Carla Lúcia José Gonçalves  
Secretária de Educação





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 12 de 29

### Relatório de Gestão Fiscal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

##### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

##### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

##### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| Receita Corrente líquida                                                          |  | 53.043.693,80 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 52.843.693,80 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 52.795.483,05 |

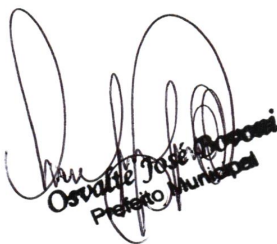
| DESPESA COM PESSOAL                                         | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 24.810.927,44 | 46,99         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 28.509.560,85 | 54,00         |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 27.084.082,81 | 51,30         |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 25.658.604,77 | 48,60         |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 4.255.105,37  | 8,05          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 63.412.432,56 | 120,00        |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 11.625.612,64 | 22,00         |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                                                                    | VALOR        | % SOBRE A RCL |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | 0,00         | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 8.454.991,01 | 16,00         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00         | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.699.058,57 | 7,00          |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total    | 2.781.273,51                                            | -943.150,11                                                                                        |

  
Osmar José de Sousa  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Campari Lima  
Contador do Município





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 13 de 29

Gustavo Campos Leite  
Secretário do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PARAÍSO (CNPJ 4512748000156) em 30/01/2025 às 17:10:48 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/eabe-32d3-d4at-850c-0f>



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 14 de 29

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 5  
R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                           |                            | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A DEZ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                        | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) |                                  |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                | 6.380.534,54               | 6.020.782,72                     |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                            | 1.475.000,00               | 1.150.672,66                     |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                               | 356.420,18                 | 337.887,68                       |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                          | 2.445.474,76               | 2.428.582,78                     |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                    | 2.103.639,60               | 2.103.639,60                     |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                 | 38.989.513,35              | 41.702.352,82                    |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                   | 18.026.513,35              | 17.487.861,01                    |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B                                                                                                                                  | 16.447.108,24              | 15.809.629,51                    |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E                                                                                                                              | 1.579.405,11               | 1.678.231,50                     |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                  | 18.700.000,00              | 21.759.997,89                    |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                        | 140.000,00                 | 167.530,24                       |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                   | 400.000,00                 | 458.633,06                       |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                  | 1.723.000,00               | 1.828.330,62                     |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                             |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                      | 0,00                       | 0,00                             |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                    | 45.370.047,89              | 47.723.135,54                    |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1                                                                                              | 7.188.000,00               | 8.012.644,48                     |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 3.860.490,32               | 3.925.959,62                     |

| FUNDEB                                                        |                            | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A DEZ |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) |                                  |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                     | 6.559.048,36               | 6.540.949,19                     |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos           | 6.559.048,36               | 6.540.949,19                     |
| 6.1.1- Principal                                              | 6.499.048,36               | 6.508.417,66                     |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 60.000,00                  | 32.531,53                        |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                  | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.2.1- Principal                                              | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT                 | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.3.1- Principal                                              | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAAR                 | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.4.1- Principal                                              | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | -688.951,64                | -1.504.226,82                    |









# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 16 de 29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RRRO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) Página 3 de 5  
R\$ 1

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                                                         |  |  |  |  |  |  | Valor de Superávit<br>Permitido no Exercício<br>Anterior (s) | Valor não Aplicado<br>No Exercício Anterior<br>(t) | Valor de Superávit<br>Aplicado até o 1º<br>Quadrimestre (u) | Valor Aplicado<br>Após o 1º<br>Quadrimestre (v) | Valor Total de Sup.<br>Não Aplicado Até o<br>Final do Exercício<br>(w) | Valor de Superávit<br>Permitido no Ex. Ant.<br>não Aplicado no<br>Exercício Atual (x) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |                                                              |                                                    |                                                             |                                                 |                                                                        |                                                                                       |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                        |  |  |  |  |  |  |                                                              |                                                    |                                                             |                                                 |                                                                        |                                                                                       |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)                                                                 |  |  |  |  |  |  |                                                              |                                                    |                                                             |                                                 |                                                                        |                                                                                       |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)                                                |  |  |  |  |  |  |                                                              |                                                    |                                                             |                                                 |                                                                        |                                                                                       |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS<br>EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)                                                                    |  |  |  |  |  |  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A DEZ<br>(d)            | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A DEZ<br>(e)                     | DESPESAS PAGAS<br>JAN A DEZ<br>(f)              | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g)               |                                                                                       |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                                                                           |  |  |  |  |  |  | 7.297.427,00                                                 | 6.997.504,08                                       | 6.768.763,98                                                | 6.737.683,81                                    | 228.740,10                                                             |                                                                                       |
| 20.1- Educação Infantil                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  | 1.662.427,00                                                 | 1.554.698,40                                       | 1.525.958,30                                                | 1.524.167,42                                    | 28.740,10                                                              |                                                                                       |
| 20.2- Ensino Fundamental                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  | 5.450.000,00                                                 | 5.268.945,55                                       | 5.068.945,55                                                | 5.039.656,26                                    | 200.000,00                                                             |                                                                                       |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  | 0,00                                                         | 0,00                                               | 0,00                                                        | 0,00                                            | 0,00                                                                   |                                                                                       |
| 20.4- Educação Especial                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  | 0,00                                                         | 0,00                                               | 0,00                                                        | 0,00                                            | 0,00                                                                   |                                                                                       |
| 20.5- Administração Geral                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  | 0,00                                                         | 0,00                                               | 0,00                                                        | 0,00                                            | 0,00                                                                   |                                                                                       |
| 20.6- Transporte (Escolar)                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  | 0,00                                                         | 0,00                                               | 0,00                                                        | 0,00                                            | 0,00                                                                   |                                                                                       |
| 20.7- Outras                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  | 185.000,00                                                   | 173.860,13                                         | 173.860,13                                                  | 173.860,13                                      | 0,00                                                                   |                                                                                       |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB                                       |  |  |  |  |  |  |                                                              |                                                    |                                                             |                                                 |                                                                        |                                                                                       |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS<br>E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6                                                      |  |  |  |  |  |  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A DEZ<br>(d)            | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A DEZ<br>(e)                     | DESPESAS PAGAS<br>JAN A DEZ<br>(f)              | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g)               |                                                                                       |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                                                                  |  |  |  |  |  |  | 13.671.475,36                                                | 13.351.954,05                                      | 13.123.213,95                                               | 13.092.133,78                                   | 228.740,10                                                             |                                                                                       |
| 21.1- Educação Infantil                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  | 3.740.617,00                                                 | 3.613.847,15                                       | 3.585.107,05                                                | 3.583.316,17                                    | 28.740,10                                                              |                                                                                       |
| 21.1.1- Creche                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  | 1.775.715,00                                                 | 1.697.948,07                                       | 1.674.635,27                                                | 1.674.128,22                                    | 23.312,80                                                              |                                                                                       |
| 21.1.2- Pré-Escola                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  | 1.964.902,00                                                 | 1.915.899,08                                       | 1.910.471,78                                                | 1.909.187,95                                    | 5.427,30                                                               |                                                                                       |
| 21.2- Ensino Fundamental                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  | 9.930.858,36                                                 | 9.738.106,90                                       | 9.538.106,90                                                | 9.508.817,61                                    | 200.000,00                                                             |                                                                                       |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                              |  |  |  |  |  |  |                                                              |                                                    |                                                             |                                                 |                                                                        |                                                                                       |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                                               |  |  |  |  |  |  |                                                              |                                                    |                                                             |                                                 |                                                                        |                                                                                       |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |                                                              |                                                    |                                                             |                                                 |                                                                        |                                                                                       |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                                     |  |  |  |  |  |  |                                                              |                                                    |                                                             |                                                 |                                                                        |                                                                                       |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)                                                    |  |  |  |  |  |  |                                                              |                                                    |                                                             |                                                 |                                                                        |                                                                                       |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4                                        |  |  |  |  |  |  |                                                              |                                                    |                                                             |                                                 |                                                                        |                                                                                       |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(af) + L3 |  |  |  |  |  |  |                                                              |                                                    |                                                             |                                                 |                                                                        |                                                                                       |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)                                                                                     |  |  |  |  |  |  |                                                              |                                                    |                                                             |                                                 |                                                                        |                                                                                       |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 17 de 29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RR00 - Anexo 8 (LDB, Art. 72) Página 4 de 5  
R\$ 1

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5                                                          |  |  |  | VALOR EXIGIDO<br>(z)         | VALOR APLICADO<br>(aa)                  | % APLICADO<br>(ab)                        |                                    |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                             |  |  |  | 11.930.783,88                | 14.972.074,41                           | 31,37                                     |                                    |                                                          |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 |  |  |  | SALDO INICIAL<br>(ac)        | RP LIQUIDADOS<br>(ad)                   | RP PAGOS<br>(ae)                          | RP CANCELADOS<br>(af)              | SALDO FINAL<br>(ag)                                      |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                  |  |  |  | 235.436,48                   | 155.038,04                              | 191.459,26                                | 38.074,15                          | 5.903,07                                                 |
| 30.1.- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                 |  |  |  | 235.436,48                   | 155.038,04                              | 191.459,26                                | 38.074,15                          | 5.903,07                                                 |
| 30.2.- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                     |  |  |  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00                                                     |
| 30.3.- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAE)                 |  |  |  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00                                                     |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                        |  |  |  |                              |                                         |                                           |                                    |                                                          |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                        |  |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)   |                                         | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre (b) |                                    |                                                          |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                          |  |  |  | 2.188.000,00                 |                                         | 1.129.824,57                              |                                    |                                                          |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA                   |  |  |  | 1.311.000,00                 |                                         | 767.694,61                                |                                    |                                                          |
| 31.1.1- Salário-Educação                                                                                |  |  |  | 900.000,00                   |                                         | 515.306,01                                |                                    |                                                          |
| 31.1.2- PDDE                                                                                            |  |  |  | 0,00                         |                                         | 0,00                                      |                                    |                                                          |
| 31.1.3- PNAE                                                                                            |  |  |  | 226.000,00                   |                                         | 172.586,94                                |                                    |                                                          |
| 31.1.4- PNATE                                                                                           |  |  |  | 50.000,00                    |                                         | 19.163,10                                 |                                    |                                                          |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE                                                                   |  |  |  | 135.000,00                   |                                         | 60.638,56                                 |                                    |                                                          |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                           |  |  |  | 877.000,00                   |                                         | 362.129,96                                |                                    |                                                          |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                                        |  |  |  | 0,00                         |                                         | 0,00                                      |                                    |                                                          |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                             |  |  |  | 0,00                         |                                         | 0,00                                      |                                    |                                                          |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                      |  |  |  | 0,00                         |                                         | 0,00                                      |                                    |                                                          |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO<br>(Por Subfunção) 6                                                       |  |  |  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A DEZ<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A DEZ<br>(e)   | DESPESAS PAGAS<br>JAN A DEZ<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                              |  |  |  | 2.582.700,00                 | 2.085.084,40                            | 1.644.761,20                              | 1.644.761,20                       | 440.323,20                                               |
| 32.1- Educação Infantil                                                                                 |  |  |  | 863.000,00                   | 557.943,82                              | 117.620,62                                | 117.620,62                         | 440.323,20                                               |
| 32.2- Ensino Fundamental                                                                                |  |  |  | 637.800,00                   | 590.880,77                              | 590.880,77                                | 590.880,77                         | 0,00                                                     |
| 32.3- Ensino Médio                                                                                      |  |  |  | 297.700,00                   | 199.639,61                              | 199.639,61                                | 199.639,61                         | 0,00                                                     |
| 32.4- Ensino Superior                                                                                   |  |  |  | 333.000,00                   | 332.489,95                              | 332.489,95                                | 332.489,95                         | 0,00                                                     |
| 32.5- Ensino Profissional                                                                               |  |  |  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00                                                     |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos                                                                      |  |  |  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00                                                     |
| 32.7- Educação Especial                                                                                 |  |  |  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00                                                     |
| 32.8- Outras                                                                                            |  |  |  | 451.200,00                   | 404.130,25                              | 404.130,25                                | 404.130,25                         | 0,00                                                     |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                   |  |  |  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A DEZ<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A DEZ<br>(e)   | DESPESAS PAGAS<br>JAN A DEZ<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)                                                |  |  |  | 16.439.175,36                | 15.610.898,58                           | 14.941.835,28                             | 14.910.755,11                      | 669.063,30                                               |
| 33.1- Despesas Correntes                                                                                |  |  |  | 15.329.675,36                | 14.617.036,35                           | 14.411.609,05                             | 14.380.528,88                      | 205.427,30                                               |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

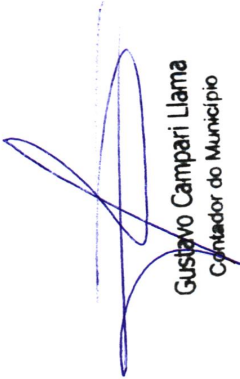
Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 18 de 29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)                                                                           |              | R\$ 1              |                              | Página 5 de 5 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|------------------------------|---------------|--|
|                                                                                                         |              |                    |                              |               |  |
| 33.1.1- Pessoal Ativo                                                                                   | 9.140.650,36 | 9.096.276,64       | 9.065.196,47                 | 0,00          |  |
| 33.1.2- Pessoal Inativo                                                                                 | 0,00         | 0,00               | 0,00                         | 0,00          |  |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 37.500,00    | 37.440,00          | 37.440,00                    | 0,00          |  |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes                                                                       | 6.151.525,00 | 5.483.319,71       | 5.277.892,41                 | 205.427,30    |  |
| 33.2- Despesas de Capital                                                                               | 1.109.500,00 | 993.862,23         | 530.226,23                   | 463.636,00    |  |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00         | 0,00               | 0,00                         | 0,00          |  |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital                                                                      | 1.109.500,00 | 993.862,23         | 530.226,23                   | 463.636,00    |  |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>                                    |              | <b>FUNDEB (at)</b> | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b> |               |  |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                  |              | 0,00               |                              | 38.531,15     |  |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)                                                 |              | 6.540.949,19       |                              | 515.306,01    |  |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)                                |              | 3.039.402,83       |                              | 270.655,80    |  |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                                       |              | 3.501.546,36       |                              | 283.181,36    |  |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                               |              | 0,00               |                              | 0,00          |  |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                                           |              | 0,00               |                              | 0,00          |  |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                                                    |              | 3.501.546,36       |                              | 283.181,36    |  |

  
Gustavo Campari Lima  
Contador do Município

  
Osvaldo José Campari  
Prefeito Municipal

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.  
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
3) Art. 25, § 3º, Lei 14.133/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".  
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções aplicadas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
7) Valor inscrito em RPNF sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNF com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundo e os RPNF referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAI e os RPNF dessas despesas.  
8) Controle da exceção de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.  
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).  
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 19 de 29

### Demonstrativo de Aplicação na Saúde

RS 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                  |              |                        |                     |        | PREVISÃO              |                         | RECEITAS REALIZADAS |               |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------------------|--------|-----------------------|-------------------------|---------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                             |              |                        |                     |        | PREVISÃO INICIAL      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |                                                 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                     |              |                        |                     |        | 5.160.000,00          | 6.380.534,54            | 6.020.782,72        | 94,36         |                                                 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                           |              |                        |                     |        | 1.475.000,00          | 1.475.000,00            | 1.150.672,66        | 78,01         |                                                 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                          |              |                        |                     |        | 325.000,00            | 356.420,18              | 337.887,68          | 94,80         |                                                 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                     |              |                        |                     |        | 1.650.000,00          | 2.445.474,76            | 2.428.582,78        | 99,31         |                                                 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF         |              |                        |                     |        | 1.710.000,00          | 2.103.639,60            | 2.103.639,60        | 100,00        |                                                 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                     |              |                        |                     |        | 35.940.000,00         | 37.410.108,24           | 40.024.121,32       | 106,99        |                                                 |
| Cota-Parte FPM                                                                                              |              |                        |                     |        | 15.000.000,00         | 16.447.108,24           | 15.809.629,51       | 96,12         |                                                 |
| Cota-Parte ITR                                                                                              |              |                        |                     |        | 400.000,00            | 400.000,00              | 458.633,06          | 114,66        |                                                 |
| Cota-Parte IPVA                                                                                             |              |                        |                     |        | 1.700.000,00          | 1.723.000,00            | 1.828.330,62        | 106,11        |                                                 |
| Cota-Parte ICMS                                                                                             |              |                        |                     |        | 18.700.000,00         | 18.700.000,00           | 21.759.997,89       | 116,36        |                                                 |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                   |              |                        |                     |        | 140.000,00            | 140.000,00              | 167.530,24          | 119,66        |                                                 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais |              |                        |                     |        | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |                                                 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) = (III)   |              |                        |                     |        | 41.100.000,00         | 43.790.642,78           | 46.044.904,04       | 105,15        |                                                 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA               | DOTAÇÃO      |                        | DESPESAS EMPENHADAS |        | DESPESAS LIQUIDADADAS |                         | DESPESAS PAGAS      |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|                                                                                                             | INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | ATÉ BIMESTRE (d)    | %      | (d/c) x 100           | ATÉ BIMESTRE (e)        | %                   | (e/c) x 100   |                                                 |
|                                                                                                             |              |                        |                     |        |                       |                         |                     |               |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                                         | 8.192.000,00 | 9.709.580,00           | 12.111.931,24       | 124,74 | 124,74                | 12.079.284,44           | 124,41              | 123,68        | 32.646,80                                       |
| Despesas Correntes                                                                                          | 7.762.000,00 | 9.231.280,00           | 11.638.391,22       | 126,08 | 126,08                | 11.638.391,22           | 126,08              | 125,31        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                         | 430.000,00   | 478.300,00             | 473.540,02          | 99,00  | 99,00                 | 440.893,22              | 92,18               | 92,18         | 32.646,80                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                                   | 0,00         | 0,00                   | 132.125,83          | 0,00   | 0,00                  | 130.891,89              | 0,00                | 0,00          | 1.233,94                                        |
| Despesas Correntes                                                                                          | 0,00         | 0,00                   | 131.745,90          | 0,00   | 0,00                  | 130.511,96              | 0,00                | 0,00          | 1.233,94                                        |
| Despesas de Capital                                                                                         | 0,00         | 0,00                   | 379,93              | 0,00   | 0,00                  | 379,93                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                                     | 0,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                                  | 512.000,00   | 271.800,00             | 267.724,66          | 98,50  | 98,50                 | 87.724,66               | 32,28               | 32,28         | 180.000,00                                      |
| Despesas Correntes                                                                                          | 412.000,00   | 90.300,00              | 87.724,66           | 97,15  | 97,15                 | 87.724,66               | 97,15               | 97,15         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                         | 100.000,00   | 181.500,00             | 180.000,00          | 99,17  | 99,17                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 180.000,00                                      |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                                            | 0,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                                 | 0,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                                       | 0,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                                            | 8.704.000,00 | 9.981.380,00           | 12.511.781,73       | 125,35 | 125,35                | 12.297.900,99           | 123,21              | 122,44        | 213.880,74                                      |

RRERO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RRFO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 20 de 29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

3R00 - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs                                                                                                                       |  |  |  | Despesas Empenhadas<br>(d) | Despesas Liquidadas<br>(e) | Despesas Pagas<br>(f) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)                                                                                                                                              |  |  |  | 12.511.781,73              | 12.297.900,99              | 12.221.621,76         |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                         |  |  |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)                                             |  |  |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                      |  |  |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                            |  |  |  | 12.511.781,73              | 12.297.900,99              | 12.221.621,76         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                              |  |  |  | 0,00                       | 6.906.735,61               | 0,00                  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)                                                                                  |  |  |  | 0,00                       | 5.605.046,12               | 0,00                  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                                |  |  |  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) / (III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |  |  |  | 27,17                      | 26,71                      |                       |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO<br>NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO<br>DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                          |                                               |                   |              |                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                     | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|                                                                                                                                                                                     |                                              | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |                                                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)                                                                                                                     | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                  |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                                                | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                               | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                             | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                  |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                 |                                            |                                                                              |                                          |                                                                                        |                                                                                            | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados<br>(v) = ((o + q) - u) |
|-------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | Valor Mínimo para aplicação em ASPs<br>(m) | Valor aplicado em ASPs no exercício<br>(n) | Valor aplicado além do limite mínimo<br>(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício<br>(p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira<br>q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite<br>(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0) |                                                                                                   |
| Empenhos de 2024              | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                                                         | 0,00                                     | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                              |
| Empenhos de 2023              | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                                                         | 0,00                                     | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                              |
| Empenhos de 2022              | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                                                         | 0,00                                     | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                              |
| Empenhos de 2021              | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                                                         | 0,00                                     | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                              |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00                                                                         | 0,00                                     | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                       | 0,00                                                                                              |





DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 21 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS<br>CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012    | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS      |                                               |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                         | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   | Pagas<br>(z) |                                                        |
|                                                                                                                                                                         |                                              | Empenhadas<br>(x)                             | Liquidadas<br>(y) |              |                                                        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)                                                                      | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                   |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)                                                                                                    | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         | 0,00                                                   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                         |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                        | 1.857.000,00     | 3.204.800,00            | 2.423.346,84        | 75,62         |
| Proveniente da União                                                                    | 1.780.000,00     | 2.222.800,00            | 1.859.852,81        | 83,67         |
| Proveniente dos Estados                                                                 | 77.000,00        | 982.000,00              | 563.494,03          | 57,38         |
| Proveniente de outros Municípios                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 1.857.000,00     | 3.204.800,00            | 2.423.346,84        | 75,62         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 22 de 29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA<br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 |  | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | DESPESAS PAGAS      |                  | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                |  |                    |                              | ATÉ BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>(e) | %<br>(e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>(f) | %<br>(f/c) x 100 |                                                          |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                         |  | 1.844.000,00       | 5.158.353,22                 | 3.570.515,21        | 69,22            | 3.220.515,21        | 62,43            | 3.220.515,21        | 62,43            | 350.000,00                                               |
| Despesas Correntes                                                                                                             |  | 1.744.000,00       | 4.296.977,22                 | 2.718.858,21        | 63,27            | 2.718.858,21        | 63,27            | 2.718.858,21        | 63,27            | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                                                            |  | 100.000,00         | 861.376,00                   | 851.657,00          | 98,87            | 501.657,00          | 58,24            | 501.657,00          | 58,24            | 350.000,00                                               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                                                                 |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                             |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                                                            |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                                                      |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                             |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                                                            |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                    |  | 33.000,00          | 18.000,00                    | 4.960,00            | 27,56            | 4.960,00            | 27,56            | 4.960,00            | 27,56            | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                             |  | 13.000,00          | 13.000,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                                                            |  | 20.000,00          | 5.000,00                     | 4.960,00            | 99,20            | 4.960,00            | 99,20            | 4.960,00            | 99,20            | 0,00                                                     |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                              |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                             |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                                                            |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                                |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                             |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                                                            |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                    |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                             |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                                                            |  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)<br>= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |  | 1.877.000,00       | 5.176.353,22                 | 3.575.475,21        | 69,07            | 3.225.475,21        | 62,31            | 3.225.475,21        | 62,31            | 350.000,00                                               |





DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

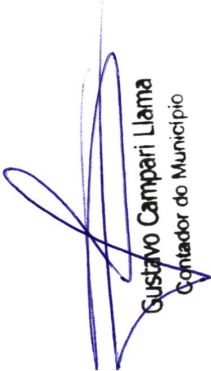
Página 23 de 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3) REO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                             |                 |                        | ATE BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 | ATE BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 | ATE BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                          | 10.036.000,00   | 14.867.933,22          | 15.682.446,45       | 105,48        | 15.299.799,65       | 102,90        | 15.228.858,90    | 102,43        | 382.646,80                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIII) | 0,00            | 0,00                   | 132.125,83          | 0,00          | 130.891,89          | 0,00          | 125.553,41       | 0,00          | 1.233,94                                        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXIV)     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                 | 545.000,00      | 289.800,00             | 272.684,66          | 94,09         | 92.684,66           | 31,98         | 92.684,66        | 31,98         | 180.000,00                                      |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)         | 10.581.000,00   | 15.157.733,22          | 16.087.256,94       | 106,13        | 15.523.376,20       | 102,41        | 15.447.096,97    | 101,91        | 563.880,74                                      |

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total f".  
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "g" ou com a coluna "h2" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total g".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.  
5) Durante o exercício esse valor, servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula:  $V(h-1) - (15 \times H(b)/100)$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

  
Gustavo Campari Lima  
Contador do Município

  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO  
SECRETARIA DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 24 de 29

Comissão de Controle  
e Gestão - CCG

Assinado digitalmente  
em 30/01/2025 às 17:10:48 (GMT -03:00).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PARAÍSO (CNPJ 4512748000156) em 30/01/2025 às 17:10:48 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/eabe-3203-d4at-850c-0f>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 25 de 29

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal do FUNDEB

##### PARECER Nº 04 /2024

**PERÍODO: 4º Trimestre/ 2024 - Período de outubro a dezembro de 2.024.**

**Embasamento legal:** Constituição Federal- Art. 212-A; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020; Lei Municipal nº 1.265/21, de 18/03/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 100/22, de 20 de dezembro de 2.022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Reestruturado pela Lei Municipal nº 1.265/21, de 18 de março de 2.021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 100/22, de 20 de dezembro de 2.022, em conformidade com o art. 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2.020, reuniu-se em reunião extraordinária no dia 20 de janeiro de 2.025 e na forma regimental de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente;

##### **Emite o seguinte PARECER:**

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, trata o seguinte PARECER da análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 4º TRIMESTRE/2024**, correspondendo ao período acumulado de outubro a dezembro, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação- FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e elaborada em conformidade com o que dispõe as Instruções nº 02 / 2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

- I - Balancetes Analíticos das Receitas;
- II - Balancetes Analíticos das Despesas;
- III- Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;
- IV- Boletins de Caixa e Bancos de outubro a dezembro/2024;
- V- Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;
- VI- Publicação Trimestral em jornal, relativa à aplicação no Ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.
- VII- Pastas contendo as despesas realizadas no

período, distinguindo-se aquelas pertencentes à remuneração dos profissionais do Magistério das demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

##### **Após análise da documentação constatou-se:**

1 - Houve uma contribuição do Município em favor do **FUNDEB**, através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas) no valor de R\$ 8.012.644,48 (oito milhões, doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

2 - O montante creditado ao Município, oriundo do **FUNDEB**, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que corresponde a Educação Infantil e Ensino Fundamental, foi de R\$ 6.508.417,66 (seis milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

3 - Os créditos referentes a rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do **FUNDEB** acumulados no trimestre foram de R\$ 32.531,53 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

4 - No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro do **FUNDEB**, houve uma perda líquida por parte do Município no valor de R\$ 1.504.226,82 (um milhão, quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

5- As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos que apresentaram alguma inconsistência, apontados na ocasião, foram devidamente corrigidos. Os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período, e os saques correspondem às despesas pagas mediante transferências bancárias e/ou pagamentos eletrônicos em favor dos credores/fornecedores; foi observada no mês de dezembro de 2024, nos 30% do FUNDEB, uma transferência indevida no valor de R\$ 188,27 (cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), relativa a Adicional por Insalubridade, e que tal despesa não é pertinente à Educação. Procurado o setor responsável, ficou determinado que esse valor será transferido dos Recursos do Tesouro para a conta do FUNDEB no mês subsequente e que deverá ser consumido até o dia 30 (trinta) de abril de 2.025;

6 - Quanto às despesas realizadas com recurso do **FUNDEB**, o total dos recursos aplicados, acumulados até o 4º trimestre/2.024, foram: Despesa Empenhada no valor de R\$ 6.528.310,10 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e dez reais e dez centavos), Despesa Liquidada no valor de R\$ 6.528.310,10 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e dez reais e dez centavos), e Despesa Paga no valor de R\$ 6.528.310,10 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e dez reais e dez centavos), representando um gasto de 99,81% considerando a Despesa Empenhada, 99,81% considerando a Despesa Liquidada e de 99,81% considerando a Despesa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 26 de 29

Paga.

6.1- Constatou-se que **houve atendimento à aplicação mínima** obrigatória dos recursos recebidos, ficando acima dos 90%, atendendo assim o disposto no Art.25, §3º da Lei 14.113/2020.

6.2- Quanto à destinação dos recursos recebidos do **FUNDEB**, as despesas com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício (mínimo de 70%), apresentaram a seguinte situação: Despesa Empenhada no valor de R\$ 5.759.159,85(cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), Despesa Liquidada no valor de R\$ 5.759.159,85(cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e Despesa Paga no valor de R\$ 5.759.159,85(cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), representando um gasto de 88,05% considerando a Despesa Empenhada, 88,05% considerando a Despesa Liquidada e de 88,05% considerando a Despesa Paga.

6.3- Constatou-se que **houve atendimento à aplicação mínima** obrigatória dos recursos recebidos na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício, atendendo, assim, o disposto no Art.26 da Lei 14113/2020.

6.4- Quanto à destinação dos recursos recebidos do **FUNDEB**, as demais despesas com Manutenção da Educação Básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada, o valor de R\$ 769.150,25(setecentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); Despesa Liquidada, o valor de R\$ 769.150,25(setecentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) e Despesa Paga, o valor de R\$ 769.150,25(setecentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), representando uma aplicação de 11,76% considerando a Despesa Empenhada, 11,76% considerando a Despesa Liquidada e de 11,76% considerando a Despesa Paga.

6.5- Constatou-se que a aplicação nas demais despesas da Educação Básica se situou dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

7 - O saldo financeiro no FUNDEB ao final do 4º Trimestre de 2024 é de R\$ 12.639,09(doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos). O Saldo Bancário apresentado é também de R\$ 12.639,09(doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos).

8 - As folhas de pagamento dos Profissionais do Magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente.

### **CONCLUSÃO:**

Com base na análise apresentada, por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-**FUNDEB**, do Município de Paraíso, SP, **DELIBEROU** emitir **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024, COM A RESSALVA DE QUE SEJA CORRIGIDO O APONTAMENTO CONSTANTE NO ÍTEM 5.**

**É O PARECER.**

**Conselho do FUNDEB do Município de Paraíso.  
Paraíso, 20 de janeiro de 2025.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 27 de 29

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relatório de Gestão Fiscal

### CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| Receita Corrente líquida                                                          |  | 53.043.693,80 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 52.843.693,80 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 52.795.483,05 |

| DESPESA COM PESSOAL                                         | VALOR        | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 1.007.217,51 | 1,91          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 3.167.728,98 | 6,00          |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 3.009.342,53 | 5,70          |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 2.850.956,08 | 5,40          |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00  | 0,00          |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                                                                    | VALOR | % SOBRE A RCL |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00  | 0,00          |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total    | 0,00                                                    | 6.489,45                                                                                           |

  
KELTON JULIANO DOS REIS  
413.845.428-41  
Presidente da Câmara

  
ANA LUCIA CAPELASSE  
108.879.228-64  
Tec. em Contabilidade

  
FERNANDO FIGUEIREDO  
233.045.908-46  
Controlador Interno





DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2024 A DEZ/2024

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses)<br><br>(a) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                             |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           |                                           |                                                             |
|                                                                                                                                           | JAN/2024                               | FEV/2024  | MAR/2024  | ABR/2024  | MAI/2024  | JUN/2024   | JUL/2024  | AGO/2024  | SET/2024  | OUT/2024  | NOV/2024  | DEZ/2024  |                                           |                                                             |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)                                                                                                              | 82.861,34                              | 91.769,49 | 82.656,16 | 86.852,84 | 87.323,58 | 111.672,09 | 76.192,66 | 73.646,07 | 73.646,09 | 73.762,91 | 70.566,64 | 96.267,64 | 1.007.217,51                              | 0,00                                                        |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 82.861,34                              | 91.769,49 | 82.656,16 | 86.852,84 | 87.323,58 | 111.672,09 | 76.192,66 | 73.646,07 | 73.646,09 | 73.762,91 | 70.566,64 | 96.267,64 | 1.007.217,51                              | 0,00                                                        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 73.712,39                              | 81.290,87 | 72.817,38 | 72.753,77 | 73.308,04 | 98.925,85  | 64.306,57 | 61.714,15 | 61.714,15 | 61.612,35 | 59.169,15 | 78.336,68 | 859.661,35                                | 0,00                                                        |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 9.148,95                               | 10.478,62 | 9.838,78  | 14.099,07 | 14.015,54 | 12.746,24  | 11.886,09 | 11.931,92 | 11.931,94 | 12.150,56 | 11.397,49 | 17.930,96 | 147.556,16                                | 0,00                                                        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                        |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                        |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                        |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                        |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)                                                                                      | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                        |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                                                                      | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                        |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                        |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                        |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00                                      | 0,00                                                        |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                                                                                | 82.861,34                              | 91.769,49 | 82.656,16 | 86.852,84 | 87.323,58 | 111.672,09 | 76.192,66 | 73.646,07 | 73.646,09 | 73.762,91 | 70.566,64 | 96.267,64 | 1.007.217,51                              | 0,00                                                        |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | VALOR                                     | % SOBRE RCL                                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                       |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 53.043.693,80                             |                                                             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 200.000,00                                |                                                             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                          |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 48.210,75                                 |                                                             |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 0,00                                      |                                                             |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 0,00                                      |                                                             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                     |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 52.795.483,05                             |                                                             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)                                                                                    |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 1.007.217,51                              | 1,91                                                        |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                 |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 3.167.728,98                              | 6,00                                                        |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 3.009.342,53                              | 5,70                                                        |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                  |                                        |           |           |           |           |            |           |           |           |           |           |           | 2.850.956,08                              | 5,40                                                        |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1758

Página 29 de 29

### CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) |                                                                             |      |      |      |      |      |      |            |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------------|------|------|------|------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)                  |                                                                             |      |      |      |      |      |      | Percentual |      |      |      |      |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)                                                |                                                                             |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |
| DTP em 2021 (X) (%)                                                                   |                                                                             |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)                                                |                                                                             |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)                                                 |                                                                             |      |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) |      |      |      |      |      |      |            |      |      |      |      |
|                                                                                       | 2021                                                                        | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028       | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)                                                  | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V)                                                                          | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)                                            | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

KELTON JULIANO DOS REIS  
413.845.428-41  
Presidente da Câmara

ANA LUCIA CAPELASSE  
108.879.228-64  
Tec. em Contabilidade

FERNANDO FIGUEIREDO  
233.045.908-46  
Controlador Interno

Conforme MDF 14ª Edição, de 04/12/2024



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: eabe-32d3-d4af-850c-0f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1758, ano X, veiculado em 30 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 30/01/2025 às 17:10:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/eabe-32d3-d4af-850c-0f>